



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 2020090303

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV MOURA CARVALHO, SN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 30.259.557/0001-02, representado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO AMADEU ALVES TORRES, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 129.114.962-72, residente na ESTRADA NOVA COLONIA, e de outro lado a firma A. E. DE M. VAZ - EIRELI-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 19.789.828/0001-07, estabelecida à RAM INDUAZINHO S/N, ZONA RURAL, Capitão Poço-PA, CEP 68650-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) SAMUEL BATISTA DE LIMA, residente na tv. TATAJUBA, S/N], TATAJUBA, Capitão Poço-PA, CEP 68650-000, portador do(a) CPF 040.856.832-17, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2019-017 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010549	CAP SOLDABEL 25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	25,00	0,700	17,50
010550	CAP SOLDABEL 25MM	UNIDADE	25,00	8,500	212,50
010550	CAP SOLDABEL 60MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	25,00	8,500	212,50
010550	CAP SOLDABEL 32MM	UNIDADE	25,00	8,500	212,50
010568	CIMENTO 50KG - Marca.: VOTORANTIM	SACO	550,00	34,000	18.700,00
010568	CIMENTO SACO 50KG	SACO	550,00	34,000	18.700,00
010591	CURVA 90º SOLDABEL 60MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	13,00	17,000	221,00
010591	CURVA 90º SOLDABEL 60MM	UNIDADE	13,00	17,000	221,00
010698	CADEADO 40MM - Marca.: PADO	UNIDADE	20,00	20,000	400,00
010698	CADEADO 40MM	UNIDADE	20,00	20,000	400,00
010699	CADEADO 45MM - Marca.: PADO	UNIDADE	20,00	25,000	500,00
010699	CADEADO 45MM	UNIDADE	20,00	25,000	500,00
010780	CADEADO 50MM - Marca.: PADO	UNIDADE	20,00	28,000	560,00
010780	CADEADO 50MM	UNIDADE	20,00	28,000	560,00
010995	CAP SOLDABEL 20MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	25,00	0,500	12,50
010995	CAP. SOLDABEL 20MM	UNIDADE	25,00	0,500	12,50
010999	CURVA 90º SOLDABEL 25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	13,00	1,700	22,10
010999	CURVA 90º SOLDABEL 25MM	UNIDADE	13,00	1,700	22,10
012864	ARO CARRINHO MÃO C/ CAMARA - Marca.: RCA	UNIDADE	6,00	38,000	228,00
012865	ABRACADEIRA PVC PARA CALHA - Marca.: ATRA	UNIDADE	125,00	1,000	125,00
012867	ALICATE UNIVERSAL - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10,00	19,800	198,00
012868	ANCINHO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	125,00	25,000	3.125,00
012869	ARAME RECOZIDO 1KG - Marca.: TRIANGULO	QUILO	500,00	11,300	5.650,00
012871	AREIA - Marca.: -	METRO CÚBICO	300,00	43,000	12.900,00
012872	ARGAMASSA ACI 15 KG - Marca.: VOTORANTIM	SACO	450,00	12,300	5.535,00
012873	ARGAMASSA AC II 15KG - Marca.: VOTORANTIM	SACO	300,00	24,000	7.200,00
012874	ARGAMASSA ACIII 20 KG - Marca.: VOTORANTIM	SACO	225,00	36,000	8.100,00
012874	ARGAMASSA ACIII 20 KG	SACO	225,00	36,000	8.100,00
012875	ARMARIO PARA BANHEIRO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	3,00	37,400	112,20
012875	ARMARIO PARA BANHEIRO	UNIDADE	3,00	37,400	112,20
012876	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO - Marca.: ALUMASA	UNIDADE	40,00	48,500	1.940,00
012876	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	UNIDADE	40,00	48,500	1.940,00
012877	ASSENTO SANITARIO SIMPLES - Marca.: HERC	UNIDADE	50,00	20,000	1.000,00
012877	ASSENTO SANITARIO SIMPLES	UNIDADE	50,00	20,000	1.000,00
012878	BALANCINHO EM ALUMINIO 40X40 - Marca.: ALUVID	UNIDADE	25,00	35,500	887,50
012878	BALANCINHO EM ALUMINIO 40X40	UNIDADE	25,00	35,500	887,50
012879	BALANCINHO EM ALUMINIO 40X60 - Marca.: ALUVID	UNIDADE	25,00	48,000	1.200,00
012879	BALANCINHO EM ALUMINIO 40X60	UNIDADE	25,00	48,000	1.200,00
012880	BALANCINHO EM ALUMINIO 60X60 - Marca.: ALUVID	UNIDADE	25,00	61,000	1.525,00
012880	BALANCINHO EM ALUMINIO 60X60	UNIDADE	25,00	61,000	1.525,00
012881	BALANCINHO EM ALUMINIO 80X80 - Marca.: ALUVID	UNIDADE	25,00	118,000	2.950,00
012881	BALANCINHO EM ALUMINIO 80X80	UNIDADE	25,00	118,000	2.950,00
012882	BALDE DE PVC ALÇA FERRO - Marca.: VONDER	UNIDADE	13,00	13,000	169,00
012882	BALDE DE PVC ALÇA FERRO	UNIDADE	13,00	13,000	169,00
012883	BOCAL PARA CALHA PVC - Marca.: ASTRA	UNIDADE	75,00	35,000	2.625,00
012883	BOCAL PARA CALHA PVC	UNIDADE	75,00	35,000	2.625,00
012899	REDUÇÃO 25X20 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	50,00	0,500	25,00
012899	REDUÇÃO 25X20	UNIDADE	50,00	0,500	25,00
012903	CABECEIRA DIREITA PARA CALHA - Marca.: ASTRA	UNIDADE	13,00	23,500	305,50
012903	CABECEIRA DIREITA PARA CALHA	UNIDADE	13,00	23,500	305,50
012904	CABECEIRA ESQUERDA PARA CALHA - Marca.: ASTRA	UNIDADE	13,00	24,000	312,00
012904	CABECEIRA ESQUERDA PARA CALHA	UNIDADE	13,00	24,000	312,00

AV. MOURA CARVALHO, N 1255, TATAJUBA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



012905	CADEADO 20MM - Marca.: PADO	UNIDADE	20,00	11,000	220,00
012906	CADEADO 20MM	UNIDADE	20,00	13,000	260,00
012907	CADEADO 25MM - Marca.: PADO	UNIDADE	20,00	14,500	290,00
012908	CADEADO 30MM	UNIDADE	20,00	14,500	290,00
012908	CAIXA DIAGUA 1000 LT POLIET.(PLAST) - Marca.: FORTLE	UNIDADE	5,00	285,000	1.425,00
012909	CAIXA DIAGUA 1000 LT POLIET.(PLAST)	UNIDADE	2,00	855,000	1.710,00
012910	CAIXA DIAGUA 2000 LT POLIET.(PLAST) - Marca.: FORTLE	UNIDADE	2,00	1.185,000	2.370,00
012911	CAIXA DIAGUA 3000 LT POLIET.(PLAST) - Marca.: FORTLE	UNIDADE	2,00	183,000	366,00
012912	CAIXA DIAGUA 500 LT POLIET.(PLAST)	UNIDADE	2,00	2.110,000	4.220,00
012913	CAIXA DIAGUA 5000 LT POLIET.PLAST - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	2,00	2.110,000	4.220,00
012913	CAIXA DE DESCARGA COMUM. - Marca.: ALUMASA	UNIDADE	50,00	25,000	1.250,00
012915	CANAleta 2CMX1CMX2MT - Marca.: ILUMI	UNIDADE	13,00	5,100	66,30
012916	CARRO DE MAO BACIA DE PLASTICO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5,00	147,000	735,00
012917	CARRO DE MAO BACIA DE PLASTICO	UNIDADE	5,00	136,000	680,00
012918	CARRO DE MAO FERRO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5,00	136,000	680,00
012918	CAVADEIRA RETA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2,00	23,000	46,00
012919	CAVADEIRA RETA	UNIDADE	3,00	32,000	96,00
012919	CAVADEIRA C/CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	3,00	32,000	96,00
012921	CHUVEIRO 4" - Marca.: HERC	UNIDADE	20,00	7,200	144,00
012923	COLHER PEDREIRO 10 OVAL - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	3,00	17,000	51,00
012927	CONDUITE 3/4" CORRUGADO AM. DURO - Marca.: FORTLEV	METRO	125,00	1,150	143,75
012929	CONDUITE 3/4" CORRUGADO AM. DURO	METRO	125,00	1,600	200,00
012932	CORDA NYLON 12MM - Marca.: VONDER	METRO	125,00	1,600	200,00
012932	DOBRAD. CART. 3.1/2X3" ROL. - Marca.: SILVANA	CARTELA	50,00	10,000	500,00
012933	DOBRAD. CART. 3.1/2X3" ROL.	UNIDADE	25,00	7,750	193,75
012934	DOBRAD. PORTAO ZINCADA 3" - Marca.: WORKER	UNIDADE	25,00	7,750	193,75
012934	DOBRAD. PORTAO ZINCADA 3"	UNIDADE	50,00	2,000	100,00
012935	DOBRAD. ZINC. 3" - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	25,00	2,500	62,50
012936	DOBRAD. ZINC.3.1/2" - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	25,00	7,000	175,00
012937	DOBRAD. ZINC.3.1/2"	UNIDADE	25,00	4,750	118,75
012937	DOBRADIÇA CARTELADA 3" - Marca.: SILVANA	UNIDADE	25,00	4,750	118,75
012937	DOBRADIÇA CARTELADA 3"	UNIDADE	25,00	4,750	118,75
012937	DOBRADIÇA ZINCADA 4" - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	25,00	4,750	118,75
012946	DOBRADIÇA ZINCADA 4"	UNIDADE	13,00	24,000	312,00
012946	FACÃO Nº18 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	13,00	24,000	312,00
012947	FACÃO Nº18	UNIDADE	13,00	69,000	897,00
012947	FECHADURA COLONIAL - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	13,00	69,000	897,00
012948	FECH. BAN.ALAV.ESP.COLONIAL - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	13,00	46,000	598,00
012949	FECH. BAN.ALAV.ESP.COLONIAL	UNIDADE	13,00	35,000	455,00
012950	FECH. BAN.ALAVANCA CROM - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	13,00	38,000	494,00
012951	FECH. EXT.ALAVANCA CROM - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	13,00	51,000	663,00
012951	FECH. EXT.OXIDADA - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	13,00	51,000	663,00
012956	FERRO 4.2MM 12MT - Marca.: SINOBAS	VARA	75,00	8,500	637,50
012957	FERRO 4.2MM 12MT	UNIDADE	75,00	28,000	2.100,00
012957	FERRO 5/16 12MT - Marca.: SINOBAS	UNIDADE	75,00	28,000	2.100,00
012958	FERRO 5/16 12MT	UNIDADE	25,00	5,300	132,50
012958	FERROLHO CART. LAT. 06CM - Marca.: KALA	UNIDADE	25,00	5,300	132,50
012959	FERROLHO CART. LAT. 06CM	UNIDADE	25,00	5,000	125,00
012959	FERROLHO CARTELADO 3" - Marca.: KALA	UNIDADE	25,00	5,000	125,00
012960	FERROLHO CARTELADO 3"	UNIDADE	25,00	2,000	50,00
012961	FERROLHO REDONDO ZINC. 2" - Marca.: KALA	UNIDADE	25,00	2,000	50,00
012961	FERROLHO REDONDO ZINC. 2"	UNIDADE	25,00	2,200	55,00
012962	FERROLHO REDONDO ZINC.2.1/2" - Marca.: KALA	UNIDADE	25,00	2,200	55,00
012962	FERROLHO REDONDO ZINC.2.1/2"	UNIDADE	25,00	2,750	68,75
012963	FERROLHO REDONDO ZINCADO 3 - Marca.: KALA	UNIDADE	25,00	3,000	75,00
012963	FERROLHO REDONDO ZINCADO 3	UNIDADE	25,00	3,000	75,00
012964	FERROLHO REDONDO ZINCADO 4 - Marca.: KALA	UNIDADE	50,00	1,350	67,50
012964	VEDA ROSCA - Marca.: WURTH	UNIDADE	50,00	1,350	67,50
012966	FORRO PVC BRANCO 6X10 - Marca.: MAIS PVC	METRO QUADRADO	125,00	15,000	1.875,00
012969	JANELA CORRER 2F 100X100CM - Marca.: ALUVID	UNIDADE	13,00	132,000	1.716,00
012970	JANELA CORRER 2F 100X100CM	UNIDADE	13,00	197,000	2.561,00
012970	JANELA CORRER 4F 120X100CM - Marca.: ALUVID	UNIDADE	13,00	197,000	2.561,00
012971	JANELA CORRER 4F 120X100CM	UNIDADE	13,00	264,000	3.432,00
012972	JANELA CORRER 4F 150X100CM - Marca.: ALUVID	UNIDADE	13,00	372,000	4.836,00
012973	JANELA CORRER 4F 200X100CM LISA - Marca.: ALUVID	UNIDADE	13,00	372,000	4.836,00
012974	JOELHO 100 ESGOTO - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	30,00	3,000	90,00
012974	JOELHO 20 HIDRAULICO - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	30,00	0,650	19,50
012975	JOELHO 20MMX1/2" - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	30,00	1,100	33,00
012976	JOELHO 25 HIDRAULICO - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	30,00	0,600	18,00
012977	JOELHO 25MMX1/2" - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	30,00	1,400	42,00
012978	JOELHO 25MMX1/2"	UNIDADE	30,00	1,400	42,00
012979	JOELHO 25MMX3/4" - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	30,00	0,700	21,00
012980	JOELHO 40 ESGOTO - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	30,00	2,500	75,00
012981	JOELHO 50 HIDRAULICO - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	30,00	2,500	75,00
012981	JOELHO PARA CALHA PVC - Marca.: ASTRA	UNIDADE	30,00	9,600	288,00
012982	JOELHO PARA CALHA PVC	UNIDADE	5,00	84,000	420,00
012983	KIT PARA BANHEIRO METAL - Marca.: ASTRA	UNIDADE	5,00	32,000	160,00
012983	KIT PARA BANHEIRO PLASTICO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	5,00	32,000	160,00
012985	LIXA MASSA 100 - Marca.: NORTON	UNIDADE	225,00	0,500	112,50
012986	LIXA MASSA 150 - Marca.: NORTON	UNIDADE	225,00	0,500	112,50
012987	LIXA PARA MASSA 80 - Marca.: NORTON	UNIDADE	225,00	0,600	135,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



012989	LUVA 100MM ESGOTO - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	25,00	3,500	87,50
012990	LUVA 20MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	25,00	0,300	7,50
012991	LUVA 25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	25,00	0,400	10,00
	LUVA 25MM				
013532	JOELHO 50 ESGOTO - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	30,00	1,300	39,00
	JOELHO 50 ESGOTO.				
013533	LUVA 40MM ESGOTO - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	25,00	1,000	25,00
013534	LUVA 50MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	25,00	2,500	62,50
	LUVA 50MM.				
013535	LUVA 50MM ESGOTO - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	25,00	1,750	43,75
	LUVA 50MM ESGOTO				
013536	LUVA 75MM ESGOTO - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	25,00	3,300	82,50
	LUVA 75MM ESGOTO.				
013540	MANG P/ GAS 3/8 - Marca.: LEDMANG	METRO	50,00	7,000	350,00
013542	MANGUEIRA PRETA P/ BOMBA 1" - Marca.: LEDMANG	METRO	400,00	4,100	1.640,00
013543	MASSA CORRIDA PVA 3.600 ML - Marca.: VELOZ	GALÃO	125,00	33,000	4.125,00
013544	MICTORIO INOX - Marca.: LUZARTE	UNIDADE	2,00	157,000	314,00
	MICTORIO INOX				
013545	MICTORIO PORCELANA - Marca.: LUZARTE	UNIDADE	10,00	204,000	2.040,00
	MICTORIO PORCELANA				
013547	PA DE BICO 3/4. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	3,00	24,000	72,00
013548	PARAFUSO SEXT - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	0,600	60,00
013550	PARAF VASO CROM 10MM - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	75,00	2,000	150,00
013551	PARAFUSO PARA LAVATORIO - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	50,00	1,600	80,00
013552	PIA INOX 1 CUBA. 1.20M. - Marca.: GHPLPLUS	UNIDADE	3,00	145,000	435,00
013554	PIA INOX 2 CUBA 1.60M - Marca.: GHPLPLUS	UNIDADE	5,00	324,000	1.620,00
013555	PINCEL 3/4" - Marca.: ROMA	UNIDADE	5,00	1,000	9,50
013556	PINCEL 2 POLEGADAS - Marca.: ROMA	UNIDADE	5,00	3,000	15,00
013557	PINCEL 3 POLEGADAS - Marca.: ROMA	UNIDADE	5,00	6,000	30,00
013559	PINCEL 4 POLEGADAS - Marca.: ROMA	UNIDADE	5,00	8,750	43,75
013560	PISO CERAMICO 45x45 - Marca.: CERAM	METRO QUADRADO	125,00	16,000	2.000,00
013561	PISO CERAMICO 35x57 - Marca.: CERAM	METRO QUADRADO	125,00	21,000	2.625,00
013563	PISO CERAMICO 50x50 - Marca.: CERAM	METRO QUADRADO	125,00	21,300	2.662,50
013564	PORTA ALUM. 60X210 VENEZIANA - Marca.: ALUVID	UNIDADE	5,00	392,000	1.960,00
013569	PREGO 10X10 -7/8X17 C/ CABEÇA - Marca.: GERDAU	QUILO	50,00	16,000	800,00
013570	PREGO 18X21-2X10 - Marca.: GERDAU	QUILO	50,00	13,750	687,50
013571	PREGO 2.1/2X11-17X27 - Marca.: GERDAU	QUILO	50,00	10,000	500,00
013573	PREGO TELHEIRO 1/2KG 18X30 - Marca.: FIXATELHA	QUILO	50,00	19,000	950,00
	PREGO TELHEIRO 1/2KG 18X30				
013574	KIMICAL LITROS - Marca.: SIKA	LITRO	75,00	6,000	450,00
	KIMICAL LITROS				
013576	REDUÇÃO 50X40 ESGOTO - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	25,00	1,100	27,50
	REDUÇÃO 50X40 ESGOTO				
013577	REGISTRO HIDRAULICO 25 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	125,00	6,600	825,00
	REGISTRO HIDRAULICO 25				
013578	REGISTRO HIDRAULICO 50 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	103,00	14,000	1.442,00
	REGISTRO HIDRAULICO 50				
013579	REGISTRO P CHUVEIRO COMUM 20MM - Marca.: CIVIT	UNIDADE	50,00	6,500	325,00
	REGISTRO P CHUVEIRO COMUM 20MM				
013581	REGISTRO P CHUVEIRO DE METAL 25MM - Marca.: CIVIT	UNIDADE	50,00	42,000	2.100,00
	REGISTRO P CHUVEIRO DE METAL 25MM				
013582	REGULADOR DE PRESSÃO P/GAS - Marca.: ALIANCA	UNIDADE	50,00	20,000	1.000,00
	REGULADOR DE PRESSÃO P/GAS				
013583	REJUNTE - Marca.: PLASTMASSA	QUILO	75,00	5,000	375,00
	REJUNTE				
013585	RODAFORRO BRANCO 6MT - Marca.: MAIS PVC	VARA	50,00	14,000	700,00
	RODAFORRO BRANCO 6MT				
013587	ROLO DE LÃ - Marca.: ROMA	UNIDADE	13,00	9,000	117,00
	ROLO DE LÃ				
013589	SEIXO - Marca.: -	METRO QUADRADO	75,00	93,000	6.975,00
	SEIXO				
013591	SIFÃO DUPLO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	25,00	13,000	325,00
	SIFÃO DUPLO				
013592	SIFÃO SANF. SIMPLES - Marca.: ASTRA	UNIDADE	25,00	5,500	137,50
013593	SIFÃO TRIPLO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	25,00	18,500	462,50
	SIFÃO TRIPLO				
013595	TANQUE FIBRA DUPLO 1,00 MT - Marca.: RORATTO	UNIDADE	13,00	113,000	1.469,00
	TANQUE FIBRA DUPLO 1,00 MT				
013599	T 100 ESGOTO - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	25,00	6,000	150,00
013600	T 20 HIDRAULICA - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	25,00	0,600	15,00
	T 20 HIDRAULICA				
013601	T 25 HIDRAULICA - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	25,00	0,600	15,00
	T 25 HIDRAULICA				
013602	T 40 ESGOTO - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	25,00	1,000	25,00
	T 40 ESGOTO				
013603	T 50 HIDRAULICA - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	25,00	4,000	100,00
	T 50 HIDRAULICA				
013604	T 50 ESGOTO - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	25,00	3,000	75,00
	T 50 ESGOTO				
013605	T 75MM ESGOTO - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	25,00	5,500	137,50
	T 75MM ESGOTO				
013607	TELHA FIBRA DE CIMENTO2X44.50 - Marca.: BRASILIT	UNIDADE	125,00	20,000	2.500,00
	TELHA FIBRA DE CIMENTO2X44.50				
013612	TINTA PVA/ACRILICA 3.600ML - Marca.: VELOZ	GALÃO	100,00	46,000	4.600,00
	TINTA PVA/ACRILICA 3.600ML				
013615	TRELICA FERRO 08MM 12MT - Marca.: SINOBRA	VARA	13,00	47,000	611,00
	TRELICA FERRO 08MM 12MT				
013618	TUBO 150MM ESGOTO - Marca.: FORTLEV	VARA	13,00	150,000	1.950,00
	TUBO 150MM ESGOTO				
013619	TUBO 200MM ESGOTO - Marca.: FORTLEV	VARA	15,00	261,000	3.915,00
	TUBO 200MM ESGOTO				
013620	TUBO PVC 20 HIDRAULICO - Marca.: FORTLEV	VARA	50,00	9,750	487,50
	TUBO PVC 20 HIDRAULICO				
013621	TUBO PVC 25 HIDRAULICO - Marca.: FORTLEV	VARA	50,00	13,000	650,00
	TUBO PVC 25 HIDRAULICO				
013622	TUBO PVC 50 HIDRAULICO - Marca.: FORTLEV	VARA	50,00	48,000	2.400,00
	TUBO PVC 50 HIDRAULICO				
013623	TUBO 75MM RIGODO ESGOTO - Marca.: FORTLEV	VARA	50,00	41,000	2.050,00
	TUBO 75MM RIGODO ESGOTO				
013624	TUBO DE DESPEJO P/CX.DE DESCARGA - Marca.: ASTRA	UNIDADE	75,00	9,000	675,00
	TUBO DE DESPEJO P/CX.DE DESCARGA				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



013625	TUBO PVC RIGIDO 100 ESGOTO - Marca.: FORTLEV	VARA	45,00	47,000	2.115,00
013626	TUBO PVC RIGIDO 100 ESGOTO	VARA	38,00	20,000	760,00
013627	TUBO PVC RIGIDO 40 ESGOTO	VARA	38,00	28,550	1.084,90
013628	TUBO PVC RIGIDO 50 ESGOTO	UNIDADE	75,00	5,000	375,00
013630	VALV PIA - Marca.: KRONA	UNIDADE	13,00	242,000	3.146,00
013631	VASO COM CAIXA ACOPLADA - Marca.: LUZARTE	UNIDADE	5,00	175,000	875,00
013632	VASO INFANTIL SIMPLES - Marca.: LUZARTE	UNIDADE	5,00	96,000	480,00
013633	VASO PARA DEFICIENTE SIMPLES - Marca.: LUZARTE	UNIDADE	25,00	105,000	2.625,00
026597	ARCO DE SERRA REGULAVEL C/ SERRA - Marca.: DISMA	UNIDADE	5,00	14,990	74,95
026598	ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 400x4,8 - Marca.: WORKER	UNIDADE	50,00	0,340	17,00
026599	ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 400x4,8	UNIDADE	30,00	1,000	30,00
026602	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM AE 1319 1/2 A ó - Marca.: WU	UNIDADE	50,00	6,000	300,00
026603	ADAPTADOR CAIXA AGUA 25x3/4" - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	125,00	3,500	437,50
026604	ADAPTADOR PLUG BENJAMIM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	50,00	0,700	35,00
026605	ADAPTADOR SOLDADAVEL CURTO 25mmX 3/4 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	50,00	11,000	550,00
026606	ADESIVO PLASTICO 850 GR - Marca.: POLYTUBES	UNIDADE	50,00	3,200	160,00
026607	ADESIVO PVC - 75GR - Marca.: POLYTUBES	UNIDADE	500,00	6,900	3.450,00
026608	ANEL VEDAÇÃO P/ VASO SANITARIO - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	50,00	11,000	550,00
026609	ANEL VEDAÇÃO P/ VASO SANITARIO	UNIDADE	25,00	12,300	307,50
026614	ARMACAO SECUND.PESADA 2x2 -HASTE 16x350mm -FER0135 - Marca.: EMBRAMAT	UNIDADE	25,00	243,000	6.075,00
026615	ARREIMATE FORRO PVC - ACABAMENTO "U" - 6m - Marca.: P LASMETAL	UNIDADE	25,00	100,000	2.500,00
026616	BACIA C/CAIXA ACOPLADA 6LTS - Marca.: LUZARTE	UNIDADE	75,00	0,950	71,25
026617	BACIA CONVECCIONAL - Marca.: LUZARTE	UNIDADE	3,00	4,200	12,60
026628	BALDE DE LONA CG435 - Marca.: VONDER	UNIDADE	13,00	5,000	65,00
026648	BANDEJA DE PINTURA PLATICA 16cm - Marca.: ROMA	UNIDADE	7,00	5,200	36,40
026649	BANDEJA DE PINTURA PLATICA 16cm	UNIDADE	14,00	5,000	70,00
026654	BORRACHA SELICONE TRANSPARENTE -50g - Marca.: WURTH	UNIDADE	1,00	86,000	86,00
026655	BORRACHA SELICONE TRANSPARENTE -50g	UNIDADE	25,00	14,200	355,00
026656	BROXA RETANGULAR MADEIRA - Marca.: WORKER	UNIDADE	13,00	58,000	754,00
026658	BROXA RETANGULAR MADEIRA	UNIDADE	3,00	42,000	126,00
026659	BROXA RETANGULAR PLAST. - Marca.: WORKER	UNIDADE	3,00	58,000	174,00
026660	BROXA RETANGULAR PLAST.	UNIDADE	3,00	48,500	145,50
026661	CAIXA FERRAMENTA METALICA Nº 5 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	3,00	163,000	489,00
026662	CAIXA FERRAMENTA METALICA Nº 5	UNIDADE	25,00	127,000	3.175,00
026663	CAIXA SIFONADA - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	25,00	3,600	90,00
026664	CAIXA SIFONADA	UNIDADE	25,00	2,500	62,50
026665	CAIXILHO DE MADEIRA P/PORTA - Marca.: CARIBE	UNIDADE	7,00	115,000	805,00
026666	CAIXILHO DE MADEIRA P/PORTA	UNIDADE	7,00	81,000	567,00
026667	CANTONEIRA L 1 1/2 X 1/8 - Marca.: ACO CEARENSE	UNIDADE	7,00	97,000	679,00
026668	CANTONEIRA L 1 1/2 X 1/8	UNIDADE	7,00	130,000	910,00
026669	CANTONEIRA L 1 1/2 X 3/16 - Marca.: ACO CEARENSE	UNIDADE	13,00	5,600	72,80
026670	CANTONEIRA L 1 1/2 X 3/16	UNIDADE	5,00	14,000	70,00
026671	CANTONEIRA L 1"x3/16x6m - Marca.: ACO CEARENSE	UNIDADE	5,00	4,200	21,00
026672	CANTONEIRA L 1"x3/16x6m	UNIDADE	5,00	11,000	55,00
026673	CANTONEIRA L 2 X 1/4 - Marca.: ACO CEARENSE	UNIDADE	50,00	35,500	1.775,00
026674	CANTONEIRA L 2 X 1/4	UNIDADE	500,00	2,750	1.375,00
026675	CANTONEIRA L 2 X 3/16 - Marca.: ACO CEARENSE	UNIDADE	13,00	3,250	42,25
026676	CANTONEIRA L 2 X 3/16	UNIDADE	13,00	6,250	81,25
026677	CAP ESGOTO 100mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	25,00	11,000	275,00
026678	CAP ESGOTO 100mm	UNIDADE	25,00	11,000	275,00
026679	CAP SOLDADAVEL 40mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	25,00	11,000	275,00
026680	CAP SOLDADAVEL 40mm	UNIDADE	25,00	11,000	275,00
026681	CHAPA ONDULADA P/PORTÃO - UM - Marca.: ACO CEARENSE	UNIDADE	7,00	115,000	805,00
026682	CHAPA ONDULADA P/PORTÃO - UM	UNIDADE	7,00	81,000	567,00
026683	COMPENSADO IND. LIXADO 10mm x 1,60m x 2,20m - Marca.: ULIANA	UNIDADE	7,00	97,000	679,00
026684	COMPENSADO IND. LIXADO 10mm x 1,60m x 2,20m	UNIDADE	7,00	130,000	910,00
026685	COMPENSADO IND. LIXADO 15mm x 1,60m x 2,20m - Marca.: ULIANA	UNIDADE	7,00	97,000	679,00
026686	COMPENSADO IND. LIXADO 15mm x 1,60m x 2,20m	UNIDADE	7,00	130,000	910,00
026687	COMPENSADO IND. LIXADO 25mmx1,60x2,20mm - Marca.: ULIANA	UNIDADE	7,00	97,000	679,00
026688	COMPENSADO IND. LIXADO 25mmx1,60x2,20mm	UNIDADE	7,00	130,000	910,00
026689	CONECTOR ATERRAMENTO 3/4 - Marca.: COBRAME	UNIDADE	13,00	5,600	72,80
026690	CONECTOR ATERRAMENTO 3/4	UNIDADE	5,00	14,000	70,00
026691	CONECTOR CURVO COM ROSCA 1.1/2" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5,00	4,200	21,00
026692	CONECTOR CURVO COM ROSCA 1.1/2"	UNIDADE	5,00	11,000	55,00
026693	CONECTOR CURVO COM ROSCA 3/4" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	50,00	35,500	1.775,00
026694	CONECTOR CURVO COM ROSCA 3/4"	UNIDADE	500,00	2,750	1.375,00
026695	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE - Marca.: INTELLI	UNIDADE	13,00	3,250	42,25
026696	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE	UNIDADE	13,00	6,250	81,25
026697	CORRENTE DE ELOS GALVANIZADA - Marca.: WORKER	METRO	50,00	35,500	1.775,00
026698	CORRENTE DE ELOS GALVANIZADA	UNIDADE	500,00	2,750	1.375,00
026699	CUMEITEIRA (TELHA BARRO) - Marca.: BARREIRA	UNIDADE	13,00	3,250	42,25
026700	CUMEITEIRA (TELHA BARRO)	UNIDADE	13,00	6,250	81,25
026701	CURVA 90º CURTA ESGOTO 40mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	13,00	3,250	42,25
026702	CURVA 90º CURTA ESGOTO 40mm	UNIDADE	13,00	6,250	81,25
026703	CURVA 90º CURTA ESGOTO 50mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	13,00	3,250	42,25
026704	CURVA 90º CURTA ESGOTO 50mm	UNIDADE	13,00	6,250	81,25
026705	CURVA 90º SOLDADAVEL 32mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	13,00	3,500	45,50
026706	CURVA 90º SOLDADAVEL 32mm	UNIDADE	13,00	3,500	45,50
026707	LUVA COURO - Marca.: ZANEL	UNIDADE	25,00	11,000	275,00

AV. MOURA CARVALHO, N 1255, TATAJUBA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



026773	LUVA COURO				
	LUVA LATEX PAR - Marca.: WORKER	PAR	100,00	4,000	400,00
026774	LUVA LATEX PAR				
	LAJE PREMOLDADA (VIGOTA+ISOPOR) - Marca.: -	METRO QUADRADO	75,00	28,000	2.100,00
026780	LAJE PREMOLDADA (VIGOTA+ISOPOR)				
	LINHA MAD. MISTA 7X14 - Marca.: CARIBE	UNIDADE	13,00	24,000	312,00
026798	LINHA MAD. MISTA 7X14				
	PORTA ALUMINIO /VIDRO 80X210 - Marca.: ALUVID	UNIDADE	5,00	480,000	2.400,00
026799	PORTA ALUMINIO /VIDRO 80X210				
	PORTAS DECOCATIVA 80X2,10 - Marca.: CARIBE	UNIDADE	5,00	235,000	1.175,00
026801	PORTAS DECOCATIVA 80X2,10				
	PREGO 19X33-3X9 - Marca.: GERDAU	QUILO	50,00	10,000	500,00
026814	PREGO 19X33-3X9				
	SELADOR ACRILICO 18L - Marca.: VELOZ	BALDE	50,00	94,000	4.700,00
026820	SELADOR ACRILICO 18L				
	TAMPA PARA CAIXA DÁGUA - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	13,00	35,000	455,00
026824	TAMPA PARA CAIXA DÁGUA				
	TELHA ECOLÓGICA - Marca.: ONDULINE	UNIDADE	75,00	54,000	4.050,00
026828	TELHA ECOLÓGICA				
	TORN JARDIM 1/2" ó - Marca.: KRONA	UNIDADE	25,00	2,200	55,00
026829	TORN JARDIM 1/2" ó				
	TELHA DE BARRO CALHA/ 1000UND - Marca.: BARREIRA	MILHEIRO	5,00	680,000	3.400,00
026830	TELHA DE BARRO CALHA 1000UND				
	TELHA DE BARRO PLAN /1000UND - Marca.: BARREIRA	MILHEIRO	5,00	625,000	3.125,00
026831	TELHA DE BARRO PLAN 1000UND				
	TIJOLO 06 FUROS 1000UND - Marca.: BARREIRA	MILHEIRO	7,00	335,000	2.345,00
026832	TIJOLO 6 FUROS 1000UND				
	TINTA PVA/ 3.600ML - Marca.: VELOZ	GALÃO	100,00	33,000	3.300,00
026833	TINTA PVA 3.600ML				
	TINTA ACRILICA -18LTS - Marca.: VELOZ	BALDE	45,00	215,000	9.675,00
026834	TINTA ACRILICA 18LTS				
	TORN TANQUE 15CM 1/211 X ó - Marca.: KRONA	UNIDADE	25,00	4,200	105,00
026835	TORN TANQUE 15CM 1/211 X ó				
	VERGALHAO CA- 25 liso 12 m - Marca.: ARCELORMITTAL	UNIDADE	5,00	18,000	90,00
026836	VERGALHAO CA- 25 liso 12 m				
	VERGALHAO CA 50 12 m - Marca.: ARCELORMITTAL	UNIDADE	5,00	12,000	60,00
026837	VERGALHAO CA 50 12 m				
	VERGALHAO CA 60 12 m - Marca.: SINOBAS	UNIDADE	5,00	10,000	50,00
027015	VERGALHAO CA 60 12 m				
	COLUNA FERRO- 7 X 14 X 6 MT 4.2 X 5/16 - Marca.: SIN	VARA	13,00	81,000	1.053,00
027016	COLUNA FERRO- 7 X 14 X 6 MT 4.2 X 5/16				
	CONDUITE-1" DURO - Marca.: TRAMONTINA	METRO	125,00	2,200	275,00
027017	CONDUITE 1" DURO				
	CONDUITE-1/2" DURO - Marca.: TRAMONTINA	METRO	125,00	1,150	143,75
027018	CONDUITE 1/2" DURO				
	FERRO 1/2" 12MT - Marca.: SINOBAS	VARA	75,00	48,000	3.600,00
027019	FERRO 1/2" 12 MT				
	FERRO 3/8" METRO - Marca.: SINOBAS	UNIDADE	75,00	42,000	3.150,00
027020	FERRO 3/8" METRO				
	LONA PRETA 06/ LARGURA - Marca.: LONAX	METRO	50,00	5,500	275,00
027021	LONA PRETA 06 LARGURA				
	MASSA ACRILICA 18 LTS - Marca.: VELOZ	BALDE	75,00	91,000	6.825,00
027022	MASSA ACRILICA 18 LTS				
	PREGO- 1.1/2X13-15X18 - Marca.: GERDAU	QUILO	50,00	10,000	500,00
027023	PREGO 1.1/2X13-15X18				
	ZINCO 01 METRO - Marca.: ACO CEARENSE	METRO	25,00	29,500	737,50
027035	ZINCO 01 MT				
	TRELIÇA FERRO 12MM 12MT - Marca.: SINOBAS	UNIDADE	13,00	60,000	780,00
	TRELIÇA FERRO 12MM 12MT				

VALOR GLOBAL R\$ 269.583,25

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 269.583,25 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2019-017 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2019-017, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

AV. MOURA CARVALHO, N 1255, TATAJUBA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 09 de Março de 2020 extinguindo-se em 09 de Março de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2019-017.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas à Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 0505.123610003.2.048 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 133.086,88, Exercício 2020 Atividade 0505.123610003.2.054 Manutenção do Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 136.496,37.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fazer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2019-017, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). FRANCISCO AMADEU ALVES TORRES, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de CAPITÃO POÇO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CAPITÃO POÇO - PA, 09 de Março de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AV. MOURA CARVALHO, N 1255, TATAJUBA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CNPJ(MF) 30.259.557/0001-02
CONTRATANTE

A. E. DE M. VAZ - EIRELI-ME
CNPJ 19.789.828/0001-07
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____